

4242

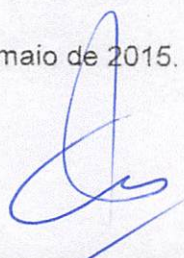
1º ADITAMENTO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PARCERIA PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS.

A empresa **BILHETERIA.COM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 07.741.441/0001-93, com sede à Rua Deputado Lacerda Franco, 300 -2º andar - Pinheiros São Paulo/ SP, CEP 05418-000, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada **BILHETERIA.COM**;

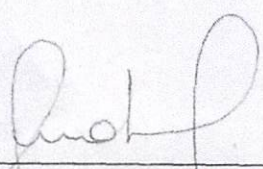
Informa em comum acordo com a **TESIS- TECNOLOGIA E QUALIDADE DE SISTEMAS EM ENGENHARIA LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 58.495.466/0001-95, estabelecida na Rua Guaipá, nº486- São Paulo/SP CEP 05089-000 ao contrato de parceria estabelecido em 01 de Novembro de 2012

Por estarem assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinando também duas testemunhas.

São Paulo, 22 de maio de 2015.


Odecio Gregio
Bilheteria.com

Bilheteria.com Prod. e Promoções Ltda.
Responsável: Débora Lúcia de Lima
CPF:
RG:



Tesis – Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia Ltda.
Responsável: ANDREA BAGNETI
CPF: 270.012.348-42
RG: 27.187.818 - 6

58.495.466/0001-95
Tesis - Tecnologia e Qualidade de
Sistemas em Engenharia Ltda.
Rua Guaipá, 486
Vl. Leopoldina - CEP: 05089-000
São Paulo - SP

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG.:

4242

CARTA ACORDO

A **TESIS – TECNOLOGIA E QUALIDADE DE SISTEMAS EM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 58.495.466/0001-95, com sede à Rua Guaipá, 486 – Vila Leopoldina, São Paulo/SP - CEP 05089-000, neste ato denominada **CONVENIANTE**, e do outro lado, **Bilheteria.com Produções e Promoções Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 07.741.441/0001-93, com sede à Rua Deputado Lacerda Franco, 300 - Pinheiros São Paulo/ SP, firmam o presente acordo mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA 1 - O OBJETO

Constitui-se objeto desta carta acordo uma ação promocional entre a **CONVENIANTE** e a **Bilheteria.com** compreendendo a oferta de descontos e facilidades aos associados da **CONVENIANTE**.

CLÁUSULA 2 - CONDIÇÕES

A **Bilheteria.com** compromete-se a atender a todos os associados da **CONVENIANTE** com o seguinte benefício:

Descontos de 10% a 50% nos ingressos de seus fornecedores conveniados, salvo espetáculos especiais.

CLÁUSULA 3 - PERÍODO

O presente contrato tem validade de **12 meses** a partir da assinatura, e renovável por igual período até que seja feita uma solicitação por escrito de fim do presente contrato por qualquer das partes com uma antecedência mínima de 30 dias.



CLÁUSULA 4 - LOGOMARCAS

O presente contrato autoriza a utilização da logomarca da **CONVENIANTE** nos canais de divulgação da **Bilheteria.com**.

Da mesma forma, o presente acordo autoriza a utilização da logomarca da **Bilheteria.com** no seu hot site.

CLÁUSULA 5 – RESPONSABILIDADES

A **Bilheteria.com** é inteiramente responsável pelo atendimento, esclarecimento de dúvidas referente às promoções.

A **Bilheteria.com** compromete-se a oferecer benefícios exclusivos aos associados **CONVENIANTE**.

A **CONVENIANTE** compromete-se a divulgar a parceria e as promoções da **Bilheteria.com** com o envio de newsletter aos seus funcionários e/ou associados.

CLÁUSULA 6 – EXCLUSIVIDADES

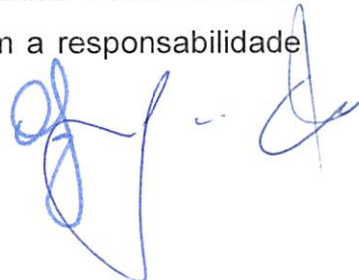
Este contrato não estabeleça qualquer exclusividade entre as partes que ficam livres para celebração de quaisquer outros acordos com outras empresas

CLÁUSULA 7 – DIVERSOS

A **CONVENIANTE** não se responsabiliza pelas obrigações financeiras de seus associados junto a **Bilheteria.com** bem como não assume qualquer contra prestação financeira e não receberá qualquer valor em espécie ou utilidade da **Bilheteria.com** por firmar este Acordo.

Todas as alterações do presente acordo deverão ser formalizadas por documento escrito e que constituirá aditamento ao presente instrumento.

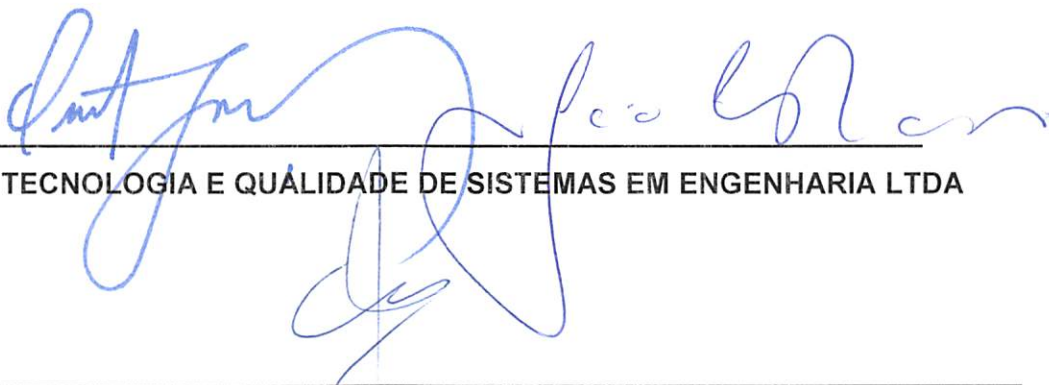
O descumprimento de quaisquer das obrigações ajustadas neste contrato acarretará a imediata rescisão do presente Contrato com a responsabilidade da parte infratora pelas restituições e danos decorrentes.



Além das causas previstas na legislação em vigor, poderá ser rescindido o presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação de rescisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência. A rescisão desmotivada não acarretará qualquer penalidade.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento particular de Compromisso, em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 29 de agosto de 2011.



TESIS – TECNOLOGIA E QUALIDADE DE SISTEMAS EM ENGENHARIA LTDA

Bilheteria.com Produções e Promoções Ltda.

TESIS – TECNOLOGIA E QUALIDADE DE SISTEMAS
EM ENGENHARIA LTDA

Responsável: Andrea Bagneti

Departamento: Recursos Humanos

Fones: (11) 2137.9666

E-mail : andrea@tesis.com.br

Bilheteria.com Prod. e Promoções Ltda.

Responsável: *Oliver Glogio*

Departamento:

Tel: (11) 0000-0000 *3030-9552*

E-mail: